



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Encantado 2021

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015086/2021

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DE ITAPETININGA

Endereço: JOSE BONIFACIO Número: 608 Bairro: CENTRO Município: ITAPETININGA UF: SP CEP:18200-110

CNPJ/MF nº: 49.704.927/0001-00

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Itapetininga/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2021 a 07/01/2022

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2021 a 31/12/2021

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**NATAL ENCANTADO 2021**" é realizada pela Associação Comercial de Itapetininga e lojas associadas, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Itapetininga – SP válida para o período de 01/10/2021 a 31/12/2021, ou término do cupom, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderá participar da PROMOÇÃO "Natal Encantado 2021", todas as pessoas físicas e maiores de 18 anos, que comprarem a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com direito a 01 (um) cupom ou seus múltiplos em compras. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra nas empresas aderentes divulgadas por meio de flyers e cartazes da promoção na cidade de Itapetininga/SP, no período de participação. Ao receber o cupom gratuitamente, o consumidor deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas para identificação, como seu nome completo, endereço completo, número de celular ou telefone fixo para contato e número do CPF, além de assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta alvo do concurso e depositá-lo nas urnas da promoção que estarão instaladas nas empresas participantes da promoção "Natal Encantado 2021" na cidade de Itapetininga/SP.

A promoção realizará ao seu final um único sorteio no dia 07 de janeiro de 2022, onde serão apurados os cupons preenchidos até o dia 31 de dezembro de 2021.

A promoção será realizada na cidade de Itapetininga no estado de São Paulo, através da promotora e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional.

Os consumidores, ao consumirem os produtos das empresas aderentes desta promoção "Natal Encantado 2021", no período da promoção, terão direito a 01 (um) cupom gratuito nas compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e seus múltiplos até o limite de 200 (duzentos) cupons por compra realizada, sendo que, o restante do valor excedente deverá ser descartado, não cumulando.

A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site [www.acitapetininga.com.br](http://www.acitapetininga.com.br) e na sede da promotora.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Campanha Promocional que aquece o Comércio de Itapetininga?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2021 00:00 a 31/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bonifácio NÚMERO: 608 BAIRRO: Centro

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	VALE COMPRAS a serem utilizados nas empresas aderentes a promoção Natal Encantado 2021	10.000,00	30.000,00	1
6	VALE COMPRAS a serem utilizados nas empresas aderentes a promoção Natal Encantado 2021	6.000,00	36.000,00	2
9	VALE COMPRAS a serem utilizados nas empresas aderentes a promoção Natal Encantado 2021	4.000,00	36.000,00	3
12	VALE COMPRAS a serem utilizados nas empresas aderentes a promoção Natal Encantado 2021	2.000,00	24.000,00	4
24	VALE COMPRAS a serem utilizados nas empresas aderentes a promoção Natal Encantado 2021	1.000,00	24.000,00	5

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
54	150.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons recolhidos das urnas durante o período da promoção serão acondicionados em um único recipiente na entidade promotora até as respectivas datas das apurações. No dia da apuração, será realizado evento aberto ao público com livre acesso, onde serão apurados, para a premiação da promoção, entre todos os acertadores da pergunta alvo da promoção, os cupons preenchidos corretamente com todas as informações solicitadas para identificação do participante, sendo: Nome Completo, Endereço, número do CPF e Telefone para contato, além de responder corretamente à pergunta alvo da promoção.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados inválidos os cupons que estejam com preenchimento incompleto, ilegível ou rasurado, bem como os cupons falsificados ou com qualquer outro problema que impossibilite a identificação do ganhador e sem a resposta correta para a pergunta alvo.

Fica vedada a participação de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da AC de Itapetininga, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda/publicidade.

A empresa promotora disponibilizará um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas no Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o Participante ser desclassificado da Promoção.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis, como e-mails, facebook e WhatsApp.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios; O prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede promotora situada na Rua José Bonifácio, nº 608 no centro da cidade de Itapetininga/SP, ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a promotora e empresas aderentes, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibido a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15 - parágrafo 5º do decreto 70.951/72. Caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o

cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A promotora, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos (as) contemplados (as) em estado de novo.

Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à promotora nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Participante da promoção concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 09/09/2021 às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HOG.RPK.OHH